



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2872306874

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

ACC

A

AI

B

BI

C

C1

01/08/2024

01/08/2024

01/08/2024

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

D

DI

BE

CE

C1E

DE

D1E

01/08/2029

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

ACC

A

AI

B

BI

C

C1

01/08/2024

01/08/2024

01/08/2024

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

D

DI

BE

CE

C1E

DE

D1E

01/08/2029

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

QR-CODE



Fls. 006

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA004561354<503<<<<<<<<<<
6901202M2908018BRA<<<<<<<<<2
SEBASTIAO<<AIRTON<BALBAO<<<<<

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

SEBASTIÃO AIRTON BALBÃO ARAGUAÇU

SEBASTIÃO AIRTON BALBÃO, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 20.01.1969, Empresário, portador do RG nº 2.351.287 SSP – GO; e do CPF nº 434.204.351 - 34, residente domiciliado na **RUA BAHIA, S/N. QUADRA 01 LOTE 10 E 11, SETOR AEROPORTO, ARAGUAÇU – TO. CEP: 77475 – 000**, filho de **LAZARO BALBÃO** e **NEUZA COLOMBO BALBÃO**, titular da empresa individual **SEBASTIÃO AIRTON BALBÃO ARAGUAÇU**, constituída legalmente por contrato individual arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE nº **17100213353** em **11.06.1991**, com sede na **RUA BAHIA, S/N. QUADRA 01 LOTE 10 E 11, SETOR AEROPORTO, ARAGUAÇU – TO. CEP: 77475 – 000**, devidamente inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o CNPJ nº **26.958.702/0001 - 76**, resolve, alterar a empresa, adequar e consolidar empresário individual, aos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto passa a ser:

4520-0/06 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530-7/05 – COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
2212-9/00 – REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS.

PARAGRAFO ÚNICO:

Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s).

4520-0/06 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530-7/05 – COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
2212-9/00 – REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital que era de 20.000,00 (Vinte Mil Reais) passa a ser R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A empresa que era enquadrada como **ME** passa a se enquadrar como Empresa de Pequeno Porte – **EPP**, nos termos d Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC123/2006).

CLÁUSULA QUARTA:

O nome de fantasia passa a ser: **RECUPERADORA DE PNEUS AGRICOLA BALBÃO.**

CLÁUSULA QUINTA:

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se a empresa individual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

SEBASTIÃO AIRTON BALBÃO ARAGUAÇU

SEBASTIÃO AIRTON BALBÃO, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 20.01.1969, Empresário, portador do RG nº 2.351.287 SSP – GO; e do CPF nº 434.204.351 - 34, residente domiciliado na **RUA BAHIA, S/N. QUADRA 01 LOTE 10 E 11, SETOR AEROPORTO, ARAGUAÇU – TO. CEP: 77475 – 000**, filho de **LAZARO BALBÃO** e **NEUZA COLOMBO BALBÃO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O nome empresarial é: **SEBASTIÃO AIRTON BALBÃO ARAGUAÇU**, e o nome de fantasia: **RECUPERADORA DE PNEUS AGRICOLA BALBÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital é R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma: em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto é:

4520-0/06 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530-7/05 – COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
2212-9/00 – REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS.

PARAGRAFO ÚNICO:

Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s).

4520-0/06 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530-7/05 – COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
2212-9/00 – REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS

CLÁUSULA QUARTA:

O endereço é: **RUA BAHIA, S/N. QUADRA 01 LOTE 10 E 11, SETOR AEROPORTO, ARAGUAÇU – TO. CEP: 77475 – 000.**

CLÁUSULA QUINTA:

O início de atividade é: 01.06. 1991 e sua duração será por prazo indeterminado.



62. 3093-2255

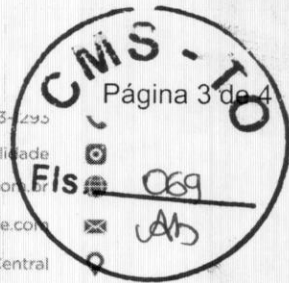
las.contabilidade

www.lascontabilidade.com.br

contato@lascontabilidade.com.br

Rua 72 - Nº433 - Ed. Rio Danúbio Sala 104b - Setor Central

Filial: Rua João Ferreira, Qd 13 Lt 11, Setor Central, Araguaçu - TO



CLÁUSULA SEXTA:

O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte – **EPP**, nos termos d Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC123/2006).

CLÁUSULA SÉTIMA:

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do código penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como empresário individual no país.

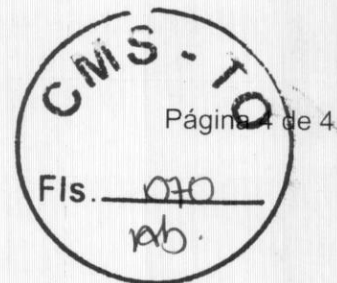
O empresário assina o presente instrumento, em 01 (uma) via.

Araguaçu – TO, 04 de Março de 2024.

SEBASTIÃO AIRTON BALBÃO
EMPRESÁRIO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SEBASTIAO AIRTON BALBAO ARAGUACU consta assinado digitalmente por:

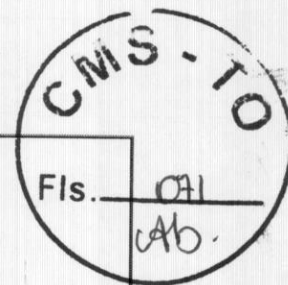
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
43420435134	SEBASTIAO AIRTON BALBAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2024 13:07 SOB N° 20240150538.
PROTOCOLO: 240150538 DE 12/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403492524. CNPJ DA SEDE: 26958702000176.
NIRE: 17100213353. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/03/2024.
SEBASTIAO AIRTON BALBAO ARAGUACU



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.958.702/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/1991
NOME EMPRESARIAL SEBASTIAO AIRTON BALBAO ARAGUACU		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECUPERADORA DE PNEUS AGRICOLA BALBAO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA01 LOTE 10 E 11
CEP 77.475-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR AEROPORTO	MUNICÍPIO ARAGUACU
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (63) 3384-1426
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2024 às 08:46:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEBASTIAO AIRTON BALBAO ARAGUACU
CNPJ: 26.958.702/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:33 do dia 03/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2026.

Código de controle da certidão: **DC3D.940A.B9DB.67F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7587611

073

AB



Validador

56542008236438749065076538756085

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: SEBASTIAO AIRTON BALBAO ARAGUACU - EPP

CNPJ : 26.958.702/0001-76

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

ENDEREÇO: R BAHIA, S/N, SETOR AEROPORTO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: ARAGUACU - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 3 de Fevereiro de 2026 - 10h 19m 36s

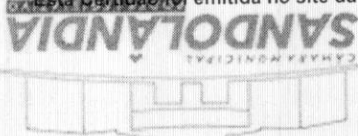
Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins [http:// www.to.gov.br/sefaz](http://www.to.gov.br/sefaz)



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Sandolândia





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

Praça Raul de Jesus Lima, 08, Centro, ARAGUACU - TO

Telefone: (63) 3384 2056

CNPJ: 02.391.407/0001-12



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

Código da Certidão

78a74484-5Y

Concedido a

26.958.702/0001-76 - SEBASTIAO AIRTON BALBAO ARAGUACU

É certificado que, nesta data, **não constam débitos** pendentes em nome do contribuinte acima identificado, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Finalidade: **CADASTRO**

Emitida Eletronicamente em **03/02/2026**

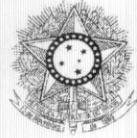
Válida até: **04/04/2026**

Código de controle: **30B8-32CD-2CFA-DA2C-DCB1-8387-61FD-C1AF**

Expedido pela Internet em
03/02/2026 às 10:22 (data
e hora de Brasília).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua
autenticidade na Internet, no endereço **<https://datta.link/7c5n1sZb>**
ou através do QRCode ao lado.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

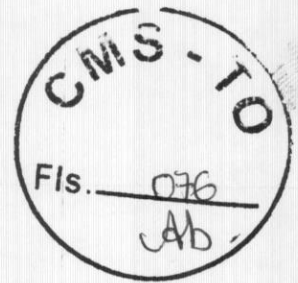
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEBASTIAO AIRTON BALBAO ARAGUACU (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.958.702/0001-76
Certidão nº: 7326687/2026
Expedição: 03/02/2026, às 10:25:35
Validade: 02/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEBASTIAO AIRTON BALBAO ARAGUACU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.958.702/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.958.702/0001-76
Razão Social: SEBASTIAO AIRTON BALBAO ARAGUACU
Endereço: RUA BAHIA SN QUADRA01 / SETOR AEROPORTO / ARAGUACU / TO / 77475-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

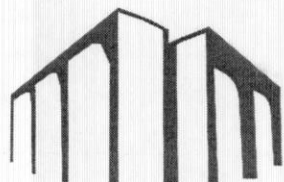
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2026 a 27/02/2026

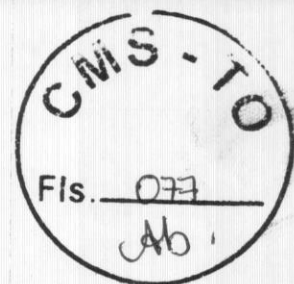
Certificação Número: 2026012903461806111541

Informação obtida em 03/02/2026 10:21:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR

N. 3b2306fe

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

SEBASTIÃO AIRTON BALBAO ARAGUACU ME

CNPJ n. 26.958.702/0001-76

Certidão emitida em: 05/02/2026, às 13:06:30 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 05/02/2026, 13:06:30